PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2019

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2924

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$156.108,94 distribuidos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração				
52	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração		6.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 06 01	Secretaria Municipal de Finanças				
147	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 07 01	Secretaria Municipal de Educação				
1528	12.361.0003.2040.0000	Manutenção do PNATE - Fundamental		108,94	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 123	00
	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	115 000	Recursos Vinculados			
01 09 01	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento				
676	20.544.0010.2073.0000	Manutenção dos poços tubulares		50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 18 01	Procuradoria Geral do Município				
1344	03.092.0002.2094.0000	Manut. da Procuradoria Geral do Município		30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 19 01	Tesouro Municipal				

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2924

01 19 01	Tesouro Municipal				
1357	04.123.0002.2095.0000	Manutenção do Tesouro Municipal		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 03 01	Controladoria Geral do Município				
24	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Controladoria Geral do Município		-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 04 01	Secretaria Municipal de Administração				
46	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
49	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração		-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 05 01	Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação				
106	04.121.0002.1007.0000	Elaboração do Plano Mun. de Desenvolvimento		-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 06 01	Secretaria Municipal de Finanças				
148	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
152	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 07 01	Secretaria Municipal de Educação				

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2924

01 07 01	Secretaria Municipal de Educação				
232	12.361.0003.2040.0000	Manutenção do PNATE - Fundamental		-108.94	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 123	00
	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	115 000	Recursos Vinculados			
01 14 01	Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico				
1168	04.122.0002.2081.0000	Manut. da Sec. Mun. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito do Município de Picos - PI

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1431/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOM, ESTRUTURAS DE PALCOS MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI",

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: OSVALDO DE SOUSA BARROS EVENTOS-ME.

CNPJ 02.965.466/0001-57

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS), sendo R$ 36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para o ITEM 01(PALCO MÓVEL PEQUENO), R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para o ITEM 02 (PALCO MÓVEL MÉDIO), R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) para o ITEM 03 (PALCO MÓVEL GRANDE), R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) para o ITEM 04 (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY-GRANDE), R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) para o ITEM 05 (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY-MÉDIA), R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o ITEM 06 (ESTRUTURA DE SOM- PEQUENA), R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) para o ITEM 07 (GRUPO GERADOR), R$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para o ITEM 08 (GRIDE) e R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) para o ITEM 09 (BANHEIROS QUIMICOS).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira